



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, DO IDOSO, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

PAUTA DE REUNIÃO 16.04.2025

CCJR

PLO n° 23/2025	Vereador Leonardo Barbosa	Reconhece o Município de São Lourenço da Mata como a Capital Nacional do Pau-Brasil e dá outras providências.
PLO n° 24/2025	Poder Executivo	Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal n° 2.599/2018, que institui sobre o SUAS (Sistema Único de Assistência Social) do Município São Lourenço da Mata, e dá outras providências.
PLO n° 25/2025	Poder Executivo	Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal n° 2.599/2018, que institui sobre o SUAS (Sistema Único de Assistência Social) do Município São Lourenço da Mata, e dá outras providências.

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98

☎ 81 3525.0722 🌐 WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR 📺 /CAMARAMUNICIPALSLM 📷 @CAMARAMUNICIPALSLM



CDDMICA

PLO n° 23/2025	Vereador Leonardo Barbosa	Reconhece o Município de São Lourenço da Mata como a Capital Nacional do Pau-Brasil e dá outras providências.
-------------------	------------------------------	---

CSAS

PLO n° 24/2025	Poder Executivo	Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 2.599/2018, que institui sobre o SUAS (Sistema Único de Assistência Social) do Município São Lourenço da Mata, e dá outras providências.
-------------------	-----------------	---

CMAAPH

PLO n° 23/2025	Vereador Leonardo Barbosa	Reconhece o Município de São Lourenço da Mata como a Capital Nacional do Pau-Brasil e dá outras providências.
-------------------	------------------------------	---

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98



ATA CONJUNTA Nº. 06/2025. ESTADO DE PERNAMBUCO, MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, PODER LEGISLATIVO, COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, DO IDOSO, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO COM A FINALIDADE DE APRECIAR MATÉRIAS DELIBERATIVAS APRESENTADAS. Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às 8h, sob a direção do Vereador Pedro Henrique dos Santos, Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, e supervisão do Procurador Geral Maciel Rogério da Silva. Iniciou-se a sessão realizada na Sala da Presidência da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, com a presença da Comissão de Constituição, Justiça e Redação – Relator: Vereador Pedro Henrique dos Santos; Membros: Vereadores Alcides Francisco do Nascimento e Miqueias Caitano de Lima. Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, do Idoso, da Criança e do Adolescente – Relatora: Vereadora Glauba Ferreira da Silva; Membros: Vereadoras Maria do Socorro Oliveira da Silva e Camila Queiroz Albanez. Comissão de Saúde e Assistência Social – Relatora: Vereadora Maria do Socorro Oliveira da Silva; Membros: Vereadores José Gabriel da Fonseca Neto e Alcides Francisco do Nascimento. Comissão de Meio Ambiente, Agricultura e Patrimônio Histórico - Relator: Vereador Miqueias Caitano de Lima; Membros: Luciano Francisco do Nascimento e Davi Queiroz da Silva. Saudando os presentes, o Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação iniciou os trabalhos, apresentando a pauta da reunião. Em sequência, as comissões analisaram cada parecer jurídico do Procurador Jurídico Dr. Thiago Marinho, opinativo e não vinculante com emissão prévia de 48 horas, acerca do **Projeto de Lei Ordinária nº 23 de 2025, Projeto de Lei Ordinária nº 24 de 2025 e Projeto de Lei Ordinária nº 25 de 2025**. Aberto debate, foram os pareceres aprovados *in totum*, por unanimidade, pelas Comissões, seguindo o trâmite legislativo cabível. A **Comissão de Constituição, Justiça e Redação** elaborou o parecer do PLO nº 23/2025, de autoria do Vereador Leonardo Barbosa, que *“Reconhece o Município de São Lourenço da Mata como a Capital Nacional do Pau-Brasil e dá outras providências”*. O parecer foi aprovado por unanimidade pela Comissão. Ato contínuo, foi elaborado o parecer do PLO nº 24/2025, de autoria do Poder Executivo, que *“Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 2.599/2018, que institui sobre o SUAS (Sistema Único de Assistência Social) do Município São Lourenço da Mata, e dá outras providências”*. O parecer foi aprovado por unanimidade pela Comissão. Por fim, foi elaborado o parecer acerca do PLO nº 25/2025, de autoria do Poder Executivo, que *“Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 2.414/2013, que Cria o Conselho Municipal da Mulher de São*

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98

81 3525.0722 WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR /CAMARAMUNICIPALSLM @CAMARAMUNICIPALSLM



Lourenço da Mata, e dá outras providências”. O parecer foi aprovado por unanimidade pela Comissão. Após, a **Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, do Idoso, da Criança e do Adolescente** elaborou o parecer do PLO nº 25/2025, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 2.414/2013, que Cria o Conselho Municipal da Mulher de São Lourenço da Mata, e dá outras providências”. O parecer foi aprovado por unanimidade pela Comissão. Após, a **Comissão de Saúde e Assistência Social** elaborou o parecer do PLO nº 24/2025, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 2.599/2018, que institui sobre o SUAS (Sistema Único de Assistência Social) do Município São Lourenço da Mata, e dá outras providências”. O parecer foi aprovado por unanimidade pela Comissão. Após, a **Comissão de Meio Ambiente, Agricultura e Patrimônio Histórico** elaborou o parecer do PLO nº 23/2025, de autoria do Vereador Leonardo Barbosa, que “Reconhece o Município de São Lourenço da Mata como a Capital Nacional do Pau-Brasil e dá outras providências”. O parecer foi aprovado por unanimidade pela Comissão. Por fim, não havendo nada mais a tratar, o Vereador Pedro Henrique dos Santos encerrou a presente sessão às 9h10min. Para fins de direito, eu, João Augusto da Silva Maciel, lavrei a presente ata que vai assinada pelos vereadores presentes. São Lourenço da Mata, 16 de abril de 2025.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação


Vereador **Pedro Henrique dos Santos (Solidariedade)**
Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação


Vereador **Alcides Francisco do Nascimento (Republicano)**
Membro da Comissão de Constituição, Justiça e Redação


Vereador **Miqueias Caitano de Lima (Republicano)**
Membro da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Comissão de Saúde e Assistência Social

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

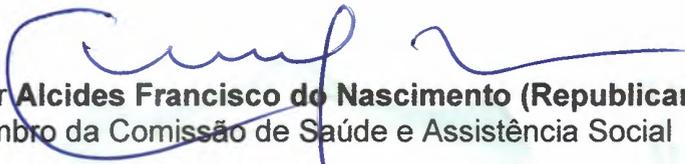
Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98

☎ 81 3525.0722 🌐 WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR 📌 /CAMARAMUNICIPALSLM 📷 @CAMARAMUNICIPALSLM



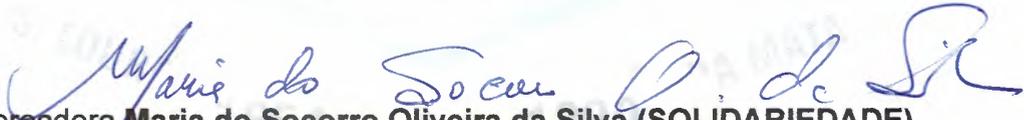

Vereadora **Maria do Socorro Oliveira da Silva (Solidariedade)**
Relatora da Comissão de Saúde e Assistência Social


Vereador **José Gabriel da Fonseca Neto (Avante)**
Membro da Comissão de Saúde e Assistência Social


Vereador **Alcides Francisco do Nascimento (Republicano)**
Membro da Comissão de Saúde e Assistência Social

Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, do Idoso, da Criança e do Adolescente


Vereadora **Glauba Ferreira da Silva (SOLIDARIEDADE)**
Relatora da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, do Idoso, da Criança e do Adolescente


Vereadora **Maria do Socorro Oliveira da Silva (SOLIDARIEDADE)**
Membro da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, do Idoso, da Criança e do Adolescente


Vereadora **Camila Queiroz Albanez (AVANTE)**
Membro da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, do Idoso, da Criança e do Adolescente

Comissão de Meio Ambiente, Agricultura e Patrimônio Histórico


Vereador **Miquelias Caitano de Lima (REPUBLICANO)**
Relator da Comissão de Meio Ambiente, Agricultura e Patrimônio Histórico

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98

☎ 81 3525.0722 🌐 WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR 📱 /CAMARAMUNICIPALSLM 📷 @CAMARAMUNICIPALSLM



Vereador Luciano Francisco do Nascimento (PSB)
Membro da Comissão de Meio Ambiente, Agricultura e Patrimônio Histórico

Davi Queiroz
Vereador Davi Queiroz da Silva (AGIR)
Membro da Comissão de Meio Ambiente, Agricultura e Patrimônio Histórico

Maciel Rogério da Silva
Maciel Rogério da Silva
Procurador Geral

Miquéias Alves de Lima
Miquéias Alves de Lima
Assessor da Procuradoria

João Augusto da Silva Maciel
João Augusto da Silva Maciel
Assessor

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98

81 3525.0722 WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR /CAMARAMUNICIPALSLM @CAMARAMUNICIPALSLM